





Rua da Patria, nº 239, St Santa Genevra, Colônia/Go  
 Cep: 74.670-300.  
 Telefone/fax (62) 3845-9847  
 E-mail: jbxprodutos@hotmail.com

**PROCURAÇÃO**

A Empresa **J L DO B. GUMARÃES - JBX PRODUTOS**, inscrita no CNPJ nº 16.733.417/0001-30, inscrita estadual 10.673.793-3 com endereço na Rua da Patria nº 239, St. Santa Genevra, Colônia/GO, Cep.: 74.670-300, neste ato representada por Maria Auzilia Godinho da Silva, CPF 010.859.561-72, RG 5177840 SPTC/GO, com poderes para assinar esta procuração, devidamente indicada no contrato social, constitui:

**MARIAN MORAS PINTO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 4757436 DGC/GO, CPF: 022.965.831-80, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GOis.

A quem confere amplos, gerais e especiais poderes para representar a empresa outorgante junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, empresas Privadas, Pessoas jurídicas em geral, com poderes para participar de licitações e concorrências públicas em nome da empresa outorgante, podendo retirar editais e notas de empenhos, emitir e em prosa, Assinar Reunidas de abertura de Documentação e/ou Proposta, concordar, discordar, fornecer preços, participar de reuniões em geral, Pregão e Pregão Aberto, podendo praticar, ofertar lances de preços, apresentar documentos e habilitação preliminar, apresentar proposta, acompanhar e dar andamento a processos, cumprir exigências, impugnar, transgír, concordar, discordar, desistir, recorrer, declarar, fazer prova, assinar atas, contratos, propostas e carta de credenciamento para todos as modalidades de processo licitatório, praticar em todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam e aqui não expressas, Não podendo subscrever.

Goiânia, 06 de novembro de 2022.

Maria Auzilia Godinho da Silva  
 CPF 010.859.561-72, RG 5177840 SPTC/GO  
**J. L. DO B. GUMARÃES - JBX PRODUTOS**  
 CNPJ nº 16.733.417/0001-30

*Maria Auzilia Godinho da Silva*  
 MARIAN



A DAUTIN disponibiliza Documentos Digitais e Serviços. Use esta certidão em 08/11/2022 às 16:01 para o documento de Maria Auzilia Godinho da Silva. Para mais informações consulte o site [www.dautin.com.br](https://www.dautin.com.br) ou ligue para 0800-709-1111. O serviço de autenticação de documentos é gratuito. O serviço de assinatura digital é pago. O serviço de autenticação de documentos é pago. O serviço de autenticação de documentos é pago. O serviço de autenticação de documentos é pago.



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Ináti - Santa Catarina  
 (47) 3514-2599 | (47) 99748-2232  
[www.dautin.com](http://www.dautin.com) | [dautin@dautin.com](mailto:dautin@dautin.com)



**CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA**

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada nesta ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital, especificado com o tipo documental Autenticado e representado pelo linkção hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ea24d32b2d299919432eaa047b02a6e048cd8e850d4f69c23b8e6e7ac0568** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede Blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **93544** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Marian JBX"**, cujo assunto é descrito como **"Marian JBX"**, faz prova de que em **08/11/2022 15:30:34**, o responsável **Josias Luiz do Brasil Guimarães (597...-91)** linha possui do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Josias Luiz do Brasil Guimarães** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO, foi emitido em **08/11/2022 15:38:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação Blockchain **0x8668b34c29469a24071461186321cb4b45bb90050a21567cdf6c131dac2b90**. Também é possível acessar a consulta através da rede Blockchain em <https://blockscout.com/etn/mainnet/>

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
 B L O C K C H A I N



*Marian JBX*

**J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 15.733.417/0001-30 NIRE Nº 526.0000750.5**

**ALTERAÇÃO Nº 3 DO ATO CONSTITUTIVO TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**LUCIANA MARIA PEREIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 6, s/nº, Qd. 08, Lt. 09, Chacaras California, Goiânia - GO, Cep. 74.690-807, portadora da carteira de identidade nº 4.546.387, 2ª via, SSP-GO, expedida em 22/04/2009 e do CPF nº 001.917.571-01, nascida em 29/09/1982 na cidade de Hidrolina - GO, filha de Rafael Pereira Filho e de Cressa Maria Pereira, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS EIRELI**, com sede na Rua da Patria, nº 239, Quadra 73, Lote 18, Fundos, Santa Genoveva, Goiânia - GO, Cep. 74.670-300, CNPJ nº 15.733.417/0001-30, conforme ato primitivo registrado e arquivado nesta Junta, sob o NIRE nº 526.0000750.5 em 19/06/2012, ora transformada sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em sociedade empresária limitada Impessoal de acordo com a Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019 promulgada pelo Governo Federal, também chamada de LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, Art. 1.052§1º E §. 2º e que será regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social abaixo transcrito, bem como pelas disposições legais resolve nesta data, também **alterar a denominação social e sócio da sociedade, conforme cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 Fica transformada esta Empresa Individual em **SOCIEDADE LIMITADA**, sob a denominação social: **J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 É admitido na empresa na qualidade de titular:  
**MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua C-54, s/nº, Quadra 63, Lote 1-20, Apt. 202, Bloco - A, Condomínio Residencial Santa Marina, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, Cep. 74.305-330, portadora da carteira de identidade nº 5177840, SPTC - GO, expedida em 01/04/2005, e do CPF nº

010.859.561-72, nascida em 06/06/1947, na cidade de Campo Formoso - BA, filha de Joaquim Lopes da Silva e de Ordália Godinho da Silva

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
 Retira-se da empresa livre e desconerada do ativo e passivo a titular **LUCIANA MARIA PEREIRA** cedendo, neste ato, a totalidade do capital de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, a titular **MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA**.

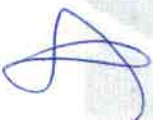
O acervo desta empresa, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados, em moeda corrente do País, constitui o capital da Sociedade Limitada.

O capital fica distribuído da seguinte forma:

| Sócio                          | Percentual % | Quotas        | Valor R\$            |
|--------------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| Maria Audizia Godinho da Silva | 100 %        | 88.800        | R\$ 88.800,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>100 %</b> | <b>88.800</b> | <b>R\$ 88.800,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA**  
 A integrante deste contrato declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA**  
 A administração da sociedade é exercida por sua sócia **MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA**, que assina todos os documentos e papéis que impliquem em responsabilidade para a empresa junto a estabelecimentos bancários, podendo abrir contas em qualquer banco dentro do território nacional, financeiros, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como, assinar cheques, efetuar movimentações bancárias, outorgar e aceitar escrituras ou contratos de compromissos de compra e vendas de bens e/ou móveis, da sociedade representando-a ativa, passiva ou em juízo, podendo ainda nomear procuradores e advogados outorgando-lhes procurações "ad iudicium" e "ad




negotia" os quais deverão agir e assinar de acordo com o estabelecimento no instrumento de mandato, que inclusive, poderá fixar o tempo de validade e eficácia, ficando expressamente proibido o uso de atos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: endossos, avais e fianças, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, exceto aqueles atos previamente aprovados pela sócia.

**CLÁUSULA SEXTA**

As presentes alterações, passam a vigorar a partir desta data, juntamente com as demais cláusulas já existentes.

**J.L. DO B. GUMARÃES – JBX PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 15.733.417/0001-30**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade limitada, **MARIA AUDIZIA GODINHO SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua C-54, s/nº, Quadra 63, Lote 1-20, Apt. 202, Bloco – A, Condomínio Residencial Santa Marina, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, Cep 74 305-330, portadora da carteira de identidade nº 5177840, SPTC - GO, expedida em 01/04/2.005, e do CPF nº 010.859.561-72, nascida em 06/06/1.947, na cidade de Campo Formoso – BA, filha de Joaquim Lopes da Silva e de Ordealia Godinho da Silva, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **J.L. DO B. GUMARÃES – JBX PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua da Patria, nº 239, Quadra 73, Lote 18, Fundos, Santa Genevra, Goiânia – GO, Cep: 74 670-300, CNPJ nº 15.733.417/0001-30, conforme contrato primitivo registrado e arquivado nesta Junta, ora **transforma seu contrato social de cível em sociedade empresária limitada Unipessoal**, de acordo com a Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019 promulgada pelo Governo Federal, também chamada de LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA, Art. 1.052§1º E § 2º e que será regida pelas cláusulas e condições constantes do Contrato Social abaixo transcrito, bem como pelas disposições legais, resolve nesta data, também **alterar a denominação social e sócio da sociedade, conforme cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade gira sob a denominação social de **J.L. DO B. GUMARÃES – JBX PRODUTOS LTDA** e **JBX PRODUTOS**, como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 A Sociedade tem sua sede na Rua da Patria, nº 239, Quadra 73, Lote 18, Fundos, Santa Genevra, Goiânia – GO, Cep: 74 670-300

**CLÁUSULA TERCEIRA**

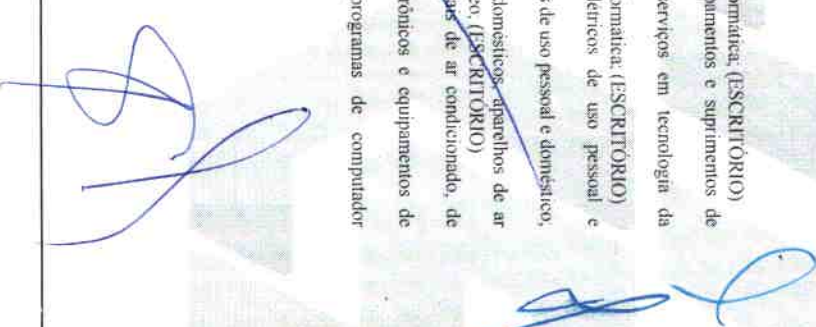
O capital social da empresa é de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 88.800 (oitenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, e distribuído ao sócio na seguinte proporção:

| Sócio                          | Percentual % | Quotas        | Valor R\$            |
|--------------------------------|--------------|---------------|----------------------|
| Maria Audizia Godinho da Silva | 100 %        | 88.800        | R\$ 88.800,00        |
| <b>Total</b>                   | <b>100 %</b> | <b>88.800</b> | <b>R\$ 88.800,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem como objetivo as seguintes atividades:

- 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; (ESCRITÓRIO)
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (ESCRITÓRIO)
- 62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ESCRITÓRIO)
- 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; (ESCRITÓRIO)
- 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; (ESCRITÓRIO)
- 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; (ESCRITÓRIO)
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, aparatos de ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; (ESCRITÓRIO)
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (ESCRITÓRIO)
- 46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (ESCRITÓRIO)
- 62.02-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (ESCRITÓRIO)



|            |                                                                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 47.52-1/00 | Comercio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; (ESCRITORIO)                               |
| 95.11-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (ESCRITORIO)                                      |
| 95.21-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; (ESCRITORIO)                       |
| 26.21-3/00 | Fabricação de equipamentos de informática; (ESCRITORIO)                                                                 |
| 47.54-7/01 | Comercio varejista de móveis; (ESCRITORIO)                                                                              |
| 47.63-6/02 | Comercio varejista de artigos esportivos; (ESCRITORIO)                                                                  |
| 47.55-5/03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; (ESCRITORIO)                                                       |
| 46.86-9/02 | Comercio atacadista de embalagens; (ESCRITORIO)                                                                         |
| 45.30-7/02 | Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; (ESCRITORIO)                                                       |
| 45.30-7/01 | Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; (ESCRITORIO)                                |
| 47.74-1/00 | Comercio varejista de artigos de óptica; (ESCRITORIO)                                                                   |
| 46.42-7/02 | Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; (ESCRITORIO)               |
| 46.42-7/01 | Comercio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ESCRITORIO)             |
| 46.43-5/02 | Comercio atacadista de bolsos, malas e artigos de viagem; (ESCRITORIO)                                                  |
| 46.43-5/01 | Comercio atacadista de calçados; (ESCRITORIO)                                                                           |
| 46.49-4/10 | Comercio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; (ESCRITORIO) |
| 46.44-9/01 | Comercio atacadista de tecidos; (ESCRITORIO)                                                                            |
| 46.41-9/03 | Comercio atacadista de artigos de armarinho; (ESCRITORIO)                                                               |
| 45.41-2/05 | Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; (ESCRITORIO)                                     |
| 45.41-2/02 | Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; (ESCRITORIO)                                  |
| 95.29-1/02 | Chaveiros; (ESCRITORIO)                                                                                                 |
| 47.44-0/03 | Comercio varejista de materiais hidráulicos; (ESCRITORIO)                                                               |
| 47.89-0/09 | Comercio varejista de armas e munições; (ESCRITORIO)                                                                    |
| 47.89-0/08 | Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; (ESCRITORIO)                                                |
| 79.90-2/00 | Serviços de informação e assistência ao turismo; (ESCRITORIO)                                                           |
| 43.30-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; (ESCRITORIO)                |
| 77.33-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (ESCRITORIO)                                                       |
| 77.23-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios; (ESCRITORIO)                                                       |

|            |                                                                                                                       |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (ESCRITORIO)                                      |
| 47.62-8/00 | Comercio varejista de discos, cds, dvds, e files; (ESCRITORIO)                                                        |
| 47.63-6/01 | Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; (ESCRITORIO)                                                  |
| 47.43-1/00 | Comercio varejista de vidros; (ESCRITORIO)                                                                            |
| 46.49-4/04 | Comercio atacadista de móveis e artigos de colchearia; (ESCRITORIO)                                                   |
| 46.93-1/00 | Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (ESCRITORIO) |
| 46.41-9/02 | Comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; (ESCRITORIO)                                                    |
| 45.11-1/06 | Comercio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados; (ESCRITORIO)                                            |
| 45.11-1/04 | Comercio por atacado de caminhões novos e usados; (ESCRITORIO)                                                        |
| 45.11-1/05 | Comercio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados; (ESCRITORIO)                                         |
| 46.47-8/02 | Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações; (ESCRITORIO)                                             |
| 46.49-4/03 | Comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; (ESCRITORIO)                              |
| 45.41-2/01 | Comercio por atacado de motocicletas e motonetas; (ESCRITORIO)                                                        |
| 46.49-4/05 | Comercio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; (ESCRITORIO)                                       |
| 46.61-3/00 | Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças; (ESCRITORIO)         |
| 46.49-4/06 | Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; (ESCRITORIO)                                                   |
| 46.63-0/00 | Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças; (ESCRITORIO)                      |
| 46.71-1/01 | Comercio atacadista de madeira e produtos derivados; (ESCRITORIO)                                                     |
| 46.65-6/00 | Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; (ESCRITORIO)                       |
| 46.69-9/01 | Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; (ESCRITORIO)                                            |
| 46.72-9/00 | Comercio atacadista de ferragens e ferramentais; (ESCRITORIO)                                                         |
| 46.79-6/03 | Comercio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; (ESCRITORIO)                                             |
| 46.73-7/00 | Comercio atacadista de material elétrico; (ESCRITORIO)                                                                |
| 46.83-4/00 | Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (ESCRITORIO)                 |
| 46.31-1/00 | Comercio atacadista de leite condensado; (ESCRITORIO)                                                                 |
| 46.37-1/01 | Comercio atacadista de café torrado, moído e solúvel; (ESCRITORIO)                                                    |



**CLÁUSULA QUINTA**  
A sociedade iniciou suas atividades em 20 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integração do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
A administração da sociedade é exercida por sua sócia, **MARIA AUDÍZIA GODINHO DA SILVA**, que assina todos os documentos e papéis que impliquem em responsabilidade para a empresa junto a estabelecimentos bancários, podendo abrir contas em qualquer banco dentro do território nacional, financeiros, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como, assinar cheques, efetuar movimentações bancárias, outorgar e aceitar escrituras ou contratos de compromissos de compra e vendas de bens e/ou móveis, da sociedade representando-a ativa, passiva ou em juízo, podendo ainda nomear procuradores e advogados-outorgando-lhes procurações "ad judicial" e "ad negotia" os quais deverão agir e assinar de acordo com o estabelecimento no instrumento de mandato, que inclusive poderá fixar o tempo de validade e eficácia, ficando expressamente proibido o uso de atos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: endossos, avais e fianças, respondendo o infrator desta Clausula por perdas e danos, exceto aqueles atos previamente aprovados pela sócia.

**CLÁUSULA OITAVA**  
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA**  
A sociedade poderá criar filiais, sucursais, escritório de representação, neste ou em outros Estados da Federação, bem como no Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
Em caso de falecimento ou interdição, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou existindo interesse destes, a sociedade se dissolverá e o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
A administradora integrante deste contrato declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na forma do artigo 997, VII, do Código Civil (Lei nº 10.406/02), deliberar acerca dos lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos dispositivos constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
Fica eleito o foro da cidade de Goiânia - Goiás, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar, assim, lido e acertado, assina o presente instrumento, protocolando-o na Junta Comercial do Estado de Goiás para que produza efeitos legais.

Goiânia - GO, 07 de Janeiro de 2022

LUCIANA MARIA PEREIRA

MARIA AUDÍZIA GODINHO DA SILVA





### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.L. DO B. GUILMARAES - JBX PRODUTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 00191757101                      | LUCIANA MARIA PEREIRA          |
| 01085956172                      | MARIA AUDIZIA GODINHO DA SILVA |



CARTEIRO O ABERTO EM 10/01/2022 L124 SOB Nº 320844234.  
PROPOSTA: 28028607 DE 07/01/2022  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 120011492. CNPJ DA EMPRESA: 1573417000330.  
RUBR: 1520241213. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2022.  
J.L. DO B. GUILMARAES - JEM PRODUTOS LTDA

MARIA KENIA LORO VELLOSO ROSSI

ROSSIMAR@JUCEG.GOV.BR

[www.portaldoempregoemdesburocracia.gov.br](http://www.portaldoempregoemdesburocracia.gov.br)

A validade desta documentação em qualquer sistema eletrônico de autenticação de sua veracidade, não implica em qualquer responsabilidade por parte do JUCEG.





Rua XI de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3516-7599 | (47) 99748-2225  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7f6deb0eb12126a1b20025163403c6f2cdd9ad46b353599e2804d7f37a03b9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **70650** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG MARIA AUDIZIA"**, cujo assunto é descrito como **"RG MARIA AUDIZIA"**, faz prova de que em **24/06/2022 08:08:54**, o respectível **Josias Luiz do Brasil Guimarães** (997-\*\*\*-91) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Josias Luiz do Brasil Guimarães** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/06/2022 08:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x895737345f5cc9e08a30f49780ebc6613e8ca9c0282e5402a1e33276c7f5d41**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etcm/mainnet/>

\* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.





Rua da Pátria, nº 239, St Santa Genoveva, Goiânia/Go  
Cep 74.670-300 -  
Telefone/Fax (62) 3945-9847  
E-mail: jbxprodutos@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**PREDEITURA DE CATALÃO-GO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2022  
PROCESSO N° 2022033521**

A empresa **J. L do B Guimarães – JBX Produtos**, inscrita no CNPJ nº 15.733.417/0001-30, Inscrição estadual: 10.673.793-7, sediada à **Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt 18, Santa Genoveva – Goiânia/GO**, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:


esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

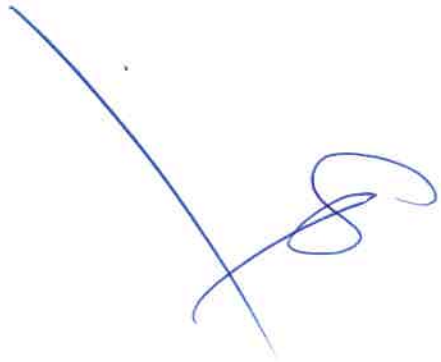
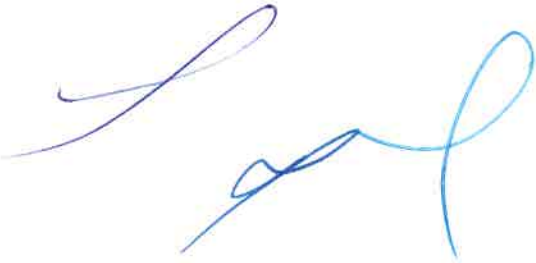
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



---

MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR  
CPF: 022.965.831-80  
J. L do B Guimarães – JBX Produtos  
CNPJ 15.733.417/0001-30





Rua da Pátria, nº 239, St Santa Genoveva, Goiânia/Go  
Cep 74.670-300 -  
Telefone/Fax (62) 3945-9847  
E-mail: jbxprodutos@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À  
**PREDEITURA DE CATALÃO-GO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2022**  
**PROCESSO N° 2022033521**

A empresa **J. L do B Guimarães – JBX Produtos**, inscrita no CNPJ nº 15.733.417/0001-30, Inscrição estadual: 10.673.793-7, sediada à **Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt 18, Santa Genoveva – Goiânia/GO**, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:

não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 097/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

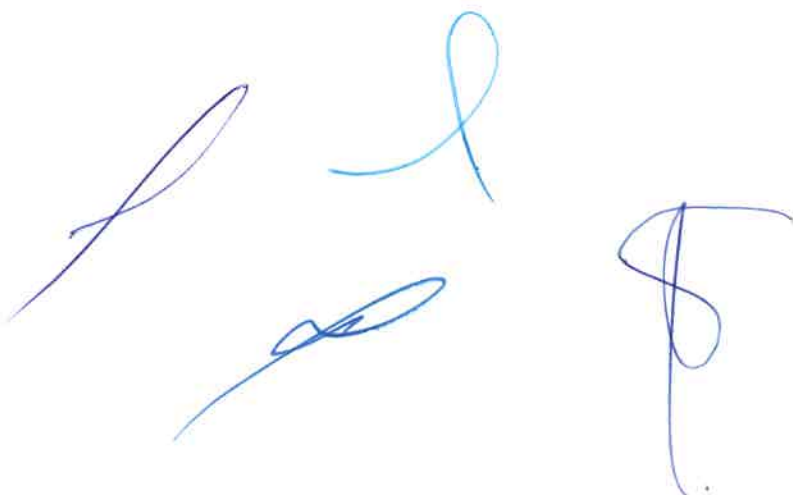
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.



---

MARIJAN MORAES PINTO JUNIOR  
CPF: 022.965.831-80  
J. L do B Guimarães – JBX Produtos  
CNPJ 15.733.417/0001-30









Rua da Pátria, nº 239, St. Santa Genoveva, Goiânia/Go  
Cep 74.670-300 -  
Telefone/Fax (62) 3945-9847  
E-mail: jbxprodutos@hotmail.com

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**A**  
**PREDEITURA DE CATALÃO-GO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022**  
**PROCESSO Nº 2022033521**

A empresa: **J. L. do B Guimarães – JBX Produtos**, inscrita no CNPJ nº 15.733.417/0001-30, **Inscrição estadual: 10.673.793-7**, sediada à **Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt 18, Santa Genoveva – Goiânia/GO**, por intermédio de seu representante legal, **DIECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:

- (a) **cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão PRESENCIAL**, em epígrafe e seus anexos, e todos os seus termos;
- (b) **se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas NO EDITAL DO CERTAME**;
- (c) a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei; Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP;
- (d) **encontra-se em plenas condições de participação no presente certame**, não havendo sobre si sanção administrativo, judicial ou qualquer impedimento previsto nos arts. 86 e seguintes da lei 8.666/9;
- (e) **até a presente data** **não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (f) **tem responsabilidade em garantir o fornecimento dos produtos ofertados para uso do órgão em questão**, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo e condições estabelecidas no presente edital;
- (g) **esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte**;
- (h) **para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;
- (i) **está apresentando proposta para fornecimento dos objetos deste edital**;
- (j) **não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- (k) **em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços**, inclusive das despesas com materiais e ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos



Rua da Pátria, nº 239, St. Santa Genoveva, Goiânia/Go  
Cep 74.670-300 -  
Telefone/Fax (62) 3945-9847  
E-mail: jbxprodutos@hotmail.com

- da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Intertextual do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispendios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.
- (i) **aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação**, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - (m) **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital**, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;
  - (n) **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues**;
  - (o) **que esta proposta foi elaborada de forma independente**;
  - p) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;*
  - q) sob as penas da lei, que não possui em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 anos de idade, exceto maiores de 14 anos, na condição de menor aprendiz; Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa;*

- r) que temos conhecimento da proibição em contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que detenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores da administração direta ou indireta deste município;*
- s) sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada;*
- 1) os equipamentos serão entregues e/ou instalados conforme o edital.*

**Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

MARILAN MORAES PEREIRA JUNIOR

CPF: 022.965.831-80

J. L. do B Guimarães – JBX Produtos

CNPJ 15.733.417/0001-30